Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E. Mail presrav@iconet.Com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

LEI Nº 980, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial, para atender a despesas com celebração de Convenio do Municipio de Lavrinhas, Estado de São Paulo, para atender a Canalização e Construção de Córrego no Bairro Jardim Mavisou".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Artigo 2° - O crédito servira para atender as despesas de que trata o Termo de Convenio a ser celebrado com o Governo Federal.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao crédito de que trata "caput", desde que o valor dos recursos provenientes do Convenio objeto desta Lei apresente excesso de arrecadação com relação ao valor previsto no artigo 1°.

Artigo 3° - Constituir-se-aos recursos necessários à cobertura do presente crédito, em atendimento ao artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, as transferências decorrentes de repasse pelo Governo federal, para atender o objeto conveniado.

Artigo 4° - Para os exercícios futuros, até 2006, o Municipio consignará dotações orçamentárias próprias no Orçamento Municipal do exercício respectivo, para atender a despesa decorrentes da celebração do Convenio com o Governo Federal.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E. Mail presrav@iconet.Com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de abril de 2002.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria.